



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.584/2007

De 21 de junho de 2007.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL ANTÔNIO LEANDRO GOMES,
LOCALIZADA NO SÍTIO BOI DO BRITO, ZONA
RURAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL ANTÔNIO LEANDRO GOMES, localizada no sítio Boi do Brito, zona
rural de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa
denominativa na referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 21 de junho de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL